



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



*JULGAMENTO AO RECURSO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP- 001/2020-SEINFRA*

Recorrente: **DMS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.905.465/0001-40

Recorrente: **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.592.136/0001-21

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, **RATIFICO** a decisão proferida e **CONHEÇO** os Recursos apresentados, para em seu **mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO**, pelos motivos esposados, **para manter inabilitadas as empresas, recorrentes acima identificadas.**

Morada Nova-Ce, 30 de março de 2020.

  
JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Morada Nova - Ce